



2.132

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: TERENSON ANTONIO LUGENIO ROSA

Assunto: Projeto de Lei nº 71/68, que dá denominação à Praça.

AUTUAÇÃO

Aos Dez e noze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 MUNICÍPIO DE COLATINA

Lei nº 2132
7. 481

PROJETO DE LEI Nº 71/68

As Comissões de	<i>Justiça</i>
Sala das Sessões	<i>19/8/68</i>
	<i>Presidente</i>

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica denominada PRAÇA MARIA AMÉLIA, a atualmente conhecida como Praça da ~~Es~~ifurcação, na sede do distrito de Itapina.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 19 de agosto de 1.968

Ass.

A SANÇÃO

Sala das Sessões

19/8/1968

PRESIDENTE

APROVADO POR

DISCUSSÃO

POR

Sala das Sessões

única

19/8/1968

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 19/08/68
Presidente

Os membros das Comissões de Justiça, Redação, trabalhos, Administração e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 71/68, chegaram pela conclusão de que o referido projeto tem efeitos constitucionais, e estão pela sua aprovação, tal como se acha redigido. Solicitando que o projeto em pauta seja incluído na ordem do dia da presente sessão, para a apreciação do plenário.

Sala das Sessões

Em 19 de agosto de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Francisco Della Paolena
Alvaro Barbosa
Wilson B. B. B. B.

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA = ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-

APPROVADO em sessão de 19/9/68
POR [assinatura] REQUERIMENTO Nº 216/68
Sala das Sessões. 19/9/68
[assinatura]
Presidente

Os Vereadores que êste subscrevem, reque-
rem a V.Excía., depois de ouvido o plenário, --
seja dispensado dos interstícios regimentais, --
colocado em única discussão, apreciado em regi-
me de urgência e incluído na ordem do dia da --
presente sessão, o Projeto de Lei nº 71/68.

Sala das Sessões,
Em 19 de agosto de 1968

~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
~~[assinatura]~~
Atado Marjura
Quirino A. Silva
Valson Borretti

20 de agosto de 1.968

481/68

Senhor Prefeito;

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 2.132, aprovada por esta Câmara Municipal em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V. Excia., os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Stefenoni - Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Moacyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal

NESTA:

avc:

LEI Nº 2.132

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica denominada PRAÇA MARIA AMÉLIA, a atualmente conhecida como Praça da Bifurcação, na sede do Distrito de Itapina.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 20 de agosto de 1.968

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

avc: